



Resolução Nº 017 CIR Oeste Mato-grossense de 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 013 CIR Oeste Mato-grossense de 10 de maio de 2021, recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 129/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Lambari D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Resolução nº 008 CIR Oeste Mato-Grossense, de 16 de setembro de 2020; que aprova o Regimento da Comissão Intergestores Regional, Artigo 5º; IV - § 4º - Quando em casos de extrema urgência e relevância, poderá ser expedida Resolução “Ad Referendum”, que deverá ser homologada na reunião ordinária da CIR OESTE subsequente a data da sua emissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense “Ad Referendum” Nº 016 de 10 de maio de 2021, referente Apoio ao Custeio da Saúde Municipal com aquisição de Materiais e Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas) com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 129/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Lambari D'Oeste, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 10 de maio de 2021.

Lucinaldo da Silva Santiago
Em substituição de Sandro Luiz Netto
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Lucinaldo S. Santiago
PTNSSL do SUS - CONTADOR
Matrícula 83478-3
E. R. S. de Cáceres

Hudson Cunha Ramos
Secretário Mun. de Saúde
Port. 10/2021

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT